



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.452, DE 25 DE JULHO DE 2.023

“Destitui interventor, nomeia interventor e estabelece providências que especifica”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2.023, que promoveu a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.399, de 26 de maio de 2.023, que alterou o Art. 4º do Decreto supracitado, incluindo como cointerventor o Senhor Renato Nery Machado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.407, de 02 de junho de 2.023, que retificou erro material do Decreto nº 7.399, de 26 de maio de 2.023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.954, de 23 de maio de 2.023, que nomeou membros para compor a Comissão de Intervenção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.985, de 01 de junho de 2.023, que alterou a Comissão de Intervenção e incluiu a Senhora Renata Santo D’Angieri Iacovino, como assistente, no Grupo I – Grupo de Trabalho Operacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17.033, de 19 de junho de 2.023, que acresce novos membros à Comissão de Intervenção.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.428, de 30 de junho de 2.023, que prorrogou a intervenção por mais 90 (noventa) dias [28/09/2023], podendo ser dilatada em caso de necessidade ou encerrada a qualquer tempo caso seja possível a conclusão antecipada dos trabalhos da intervenção.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.441, de 11 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica destituída da atribuição de interventor a Sra. Klívia Fabiana Martins da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL


SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Art. 2º – Fica designado como único interventor o Sr. Adilson Paulo Cortez Cunha, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.260.124, inscrito no CPF sob o nº 180.759.288-06.


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (25.07.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 13(17) na edição
do dia 23/07/23.

Secretário Geral


Adilson